



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.194

“ Autoriza a custear despesas com reparos em lancha de propriedade da Base Operacional da Polícia Ambiental deste Município e dá outras providências.”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear com a importância de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), o total das despesas efetuadas com reparos na lancha pertencente a Base Operacional de Polícia Ambiental da Estância Turística de Pereira Barreto.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, fica igualmente este Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

18 – Gestão Ambiental

18 541 – Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0042 - Patrulhamento Naval

18 541 0042 2053 - Defesa do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 331.....R\$ 1.090,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 332.....R\$ 810,00

TOTAL :-R\$ 1.900,00

cu

Intor



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**